



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 10, DE 30 DE JULHO DE 2013

Cria o quadro de Cargos Efetivos do CAU/CE a ser preenchido por concurso público, além dos respectivos salários

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará (CAU/CE), na Sessão Plenária Ordinária nº 25, realizada no período de 30 de julho de 2013, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos X e XI do art. 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

Considerando a necessidade de contratação de empregados para o CAU/CE, por concurso público, para cargo efetivo, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho;

Considerando que se faz necessário discriminar quais são os cargos que farão parte do corpo permanente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará, como também quantas vagas inicialmente serão necessárias;

Considerando a necessidade de estabelecer os salários iniciais dos respectivos funcionários que preencherão tais vagas.

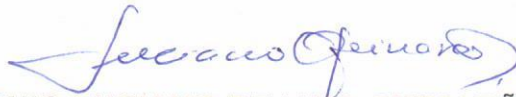
DELIBEROU:

1. Os cargos efetivos do CAU/CE que deverão ser ocupados mediante aprovação em concurso público regionalizado a ser coordenado no âmbito do CAU/BR serão de 03 (três) Assistentes Administrativos, 01 (um) Advogado, 01 (um) Contador, 01 (um) Agente Fiscal (Arquiteto e Urbanista) e 01 (um) Analista (Arquiteto e Urbanista).
2. A remuneração inicial para os cargos citados no artigo anterior, para uma jornada de 06 (seis) horas diárias, é de:
 - I – De R\$ 1.270,00 (mil duzentos e setenta reais) para o Cargo de Assistente Administrativo.
 - II – De R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais) para o cargo de Advogado.
 - III – De R\$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais) para o cargo de Contador.

IV – De R\$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais) para o cargo de Agente Fiscal (Arquiteto e Urbanista), em atenção ao salário mínimo profissional do Arquiteto e do Urbanista, que corresponde a 06 salários mínimos vigentes.

V – De R\$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais) para o cargo de Analista (Arquiteto e Urbanista), em atenção ao salário mínimo profissional do Arquiteto e Urbanista, que corresponde a 06 salários mínimos vigentes.

3. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.



ANTÔNIO LUCIANO DE LIMA GUIMARÃES
Presidente do CAU/CE